

## RESULTADO PARCIAL PROVA DE TITULOS

Resultado parcial da prova de título para conferencia de títulos conforme critérios descritos no edital 001/2024 com limite de títulos por candidato.

Em conformidade com o cronograma

34	Resultado preliminar das Provas de Título via <b>Site do Instituto Abaré-Eté.</b>	20/05/2024.
35	Prazo para recurso relativos das Provas de Títulos via <b>Site do Instituto Abaré-Eté.</b>	21/05/2024.
36	Resposta dos recursos relativos das Provas de Títulos <b>via Site do Instituto Abaré-Eté.</b>	05/06/2024.

## 702 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APUÍ

INSCRIÇÃO	NOME	EXP
1280	ELIENE COLARES DIAS	-
160	HOSANA RIBAS BUENO DE OLIVEIRA	2
7310	JUCELINO DE JESUS VIANA CORREIA	-

## 703 - AUXILIAR LEGISLATIVO - APUÍ

INSCRIÇÃO	NOME	EXP
7620	JORCICLEIA RUBENITA DA SILVA	1
3780	QUESIA CRIXI SALES	-

## 801 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - APUÍ

INSCRIÇÃO	NOME	EXP
7420	ANASTACIA HELENA DIEI	-
5490	ANDREIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	-
4840	BRUNA LOURENÇO SALDANHA	-
2100	CLEIDE DA SILVA MEDEIROS	2
4600	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	-
4660	DARLINE EVELYN KOCH	-
4290	ELIVELTON CARDOZO	2
2290	GLACIELY CARDOSO DE OLIVEIRA	-
3830	ISABEL DALL AGNOL	2
4880	JAEELTON DE OLIVEIRA PAES	-
7530	JANICLEIDE MORAES DA SILVA	-
5110	JOANDER BARBOSA FROES	-
1210	JOELITO SANTOS DA SILVA	-
6400	JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA	2
2950	LEIDIANE VIEIRA DIAS DE LIMA	-
4140	LUCIANI FERREIRA DE SOUZA	-
4340	LUDYMILA DA SILVA	2
4830	MARIA LEDIANA FERREIRA DAMIAN	-
6090	MARLA DA SILVA	-
3230	MAYARA COSTA MARTINS	2
3580	ROSILENE PEREIRA DE JESUS SANTOS	-

## RESULTADO PARCIAL PROVA DE TITULOS

5800	SILVANE VELOSO	2
300	VINICIUS SCHNEIDER PEREIRA RODRIGUES	-
1580	WENDREY DE CARVALHO SANTOS	2

## 802 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - APUÍ

INSCRIÇÃO	NOME	EXP
7860	ANDRÉ BRUNO COLARES BENIGNO	-
1090	ANESTOR PEREIRA BUENO	-
270	CHRISLANY OLIVEIRA DE SOUSA	2
1950	CLECIDE CECILIO DE ARAUJO FILHO	2
4190	DAIANE FONSECA DE PAULA	2
7840	DÉBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	-
2720	DEUSA MONTEIRO DA SILVA	2
7450	POLLYANNA SANTOS DA CRUZ	2
6820	REGINA SAATKAMP	-
1850	VANESSA MARQUES PAVAO LEITE	2
7330	VINICIUS MARTINS SOARES	-

## 803 - ASSISTENTE TAQUIGRÁFICO - APUÍ

INSCRIÇÃO	NOME	EXP
6130	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS GUIDA	2
3730	RONDSOON SOUSA NOGUEIRA	2

## 1001 - CONTADOR - APUÍ

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	POS	EXP
3530	CLAUDIANA PEREIRA MENEGUITE	0	0	0	0

## 704 - PROCURADOR JURÍDICO - APUÍ

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	POS	EXP
7800	ÉDER SOUZA SILVA	0	0	1	2
5940	EVERTON CARLOS LISE	0	0	1	2

**Conforme Edital 001/2024.****12 – DA PROVA DE TÍTULOS**

**12.1** A avaliação de títulos para os cargos de Nível Superior e os valores dos títulos apresentados estarão descritos na **TABELA V - DOS TÍTULOS PARA OS NÍVEIS SUPERIORES.**

**12.1.2.** Não serão aceitos ou contados como Títulos: **Diplomas de Graduação ou Certificados de Graduação** ou quaisquer outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

**12.1.3.** Quando o candidato apresentar mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;

**12.1.4.** Os títulos deverão ser apresentados digitalmente, por meio da imagem de documentos originais, e através e exclusivamente no site <https://abareete.proseleta.com.br/>.

RESULTADO PARCIAL PROVA DE TITULOS

**12.1.5.** Serão considerados os seguintes títulos:

**12.1.5.1 - Pós-graduação Lato Sensu (especialização); Mestrado; Doutorado, e a pontuação esta disposta na TABELA V - DOS TÍTULOS PARA OS NÍVEIS SUPERIORES.**

**12.1.6.** Serão aceitos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso de extensão como **Pós-graduação Lato Sensu (especialização); Mestrado; Doutorado**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**12.1.7.** Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**12.1.8.** Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidas por Instituição Oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**12.1.9.** O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**12.1.10.** Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora que atribuirá à pontuação prevista, observando o limite de pontos estabelecido.

**12.1.11.** Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

**12.1.12.** O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. **O INSTITUTO ABARÉ-ETÉ** não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação o **INSTITUTO ABARÉ-ETÉ**. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

**12.1.13.** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

**12.1.14.** O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

**12.1.15.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem **12.1.4.**

**12.1.15.** Não serão considerados para Avaliação de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício do cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

**12.1.16.** O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

**12.1.17.** Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.

**12.1.18.** Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

**12.1.19.** Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

## RESULTADO PARCIAL PROVA DE TITULOS

**12.1.20.** Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

**12.1.21.** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

**12.1.22.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**12.1.23.** O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://abareete.proseleta.com.br/>

12.1.24. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias, a serem contados do divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://abareete.proseleta.com.br/>

**12.1.25.** O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://abareete.proseleta.com.br/>

**TABELA V - DOS TÍTULOS PARA OS NÍVEIS SUPERIORES.**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>Doutorado</b> - Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área específica de atuação.	3,0	3,0
<b>Mestrado</b> - Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área específica de atuação.	2,0	2,0
<b>Pós Graduação Lato Sensu (especialização)</b> - Com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área à área específica de atuação.	1,0	2,0

**12.2. DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NÍVEIS; FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

**12.2.1.** A comprovação de experiência profissional para todas as funções será feita da seguinte forma:

a) Para o trabalho desempenhado em regime celetista: Mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como a da folha da Qualificação civil) e das folhas referentes aos dados do empregador e do (s) contrato (s) de trabalho existente (s) ou Carteira de Trabalho Digital;

c) Para o trabalho que desempenhado em regime estatutário: Mediante apresentação da Carteira de Trabalho Digital e a declaração/certidão de tempo de serviço no órgão devidamente assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente;

c) Para comprovação de experiência profissional no exterior: Mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

**12.2.2.** Para comprovação de experiência profissional dos profissionais liberais será feita da seguinte forma:

a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo apresentado pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;

b) Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), conforme;

RESULTADO PARCIAL PROVA DE TÍTULOS

- c) Comprovação da espécie do serviço realizado;  
d) A descrição das atividades.

**12.2.3.** Para o candidato sócio proprietário de empresa, a experiência profissional será comprovada mediante cópia autenticada do contrato social, constando o seu registro, como sócio proprietário, acompanhando obrigatoriamente, de declaração do tomador de serviço (pessoa física ou jurídica), atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado. CNPJ ou CPF do tomador do serviço, com firma reconhecida em cartório.

**12.2.4.** Para o candidato com experiência profissional em cooperativas, será aceita cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acompanhado de declaração informando sua condição de cooperado, o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

**12.2.5.** A comprovação de experiência profissional que for acompanhada de declaração do empregador deverá constar claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação, data de início e fim do período trabalhado com dia, mês e ano, além dos dados como nome, Número do RG e CPF, e endereço completo, em papel timbrado com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável e telefone e e-mail de contato da empresa ou entidade declarante.

**12.2.6.** Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

**12.2.7.** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou residência.

**12.2.7.1.** Para os critérios de comprovação de experiência profissional elencados nos subitens de 12.2.1 a 12.2.6. Será exigido que o documento fosse devidamente traduzido, quando formalizado em língua estrangeira.

**12.1.23.** As pontuações esta dispostas na **TABELA VI - DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**. Será considerado, para efeito de avaliação, apenas 02 (dois) comprovantes de experiência profissional por candidato;

**12.1.24.** Os candidatos disporão de 2 (dois) dias, a serem contados do divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://abareete.proseleta.com.br/>

**12.1.25.** O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://abareete.proseleta.com.br/>

**TABELA VI - DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NÍVEIS; FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:</b> no exercício de atividades descritas para o cargo Auxiliar Legislativo; Auxiliar Administrativo; Assistente Legislativo; Assistente Administrativo; Assistente Taquigráfico; Procurador Jurídico, conforme detalhado no conforme detalhado no <b>ANEXO II</b> ;	1,0	2,0

**Observação:** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a observação dos pré-requisitos e a descrição do cargo de sua livre escolha e devidamente detalhado no **ANEXO II** deste edital.